



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH

Processo: **00600-00049727/2023-11-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Taiane do Carmo - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 02 de agosto de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [1CB906EF-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH**, constantes no item 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.

Da conclusão da Análise Técnica anterior - PARECER N°. 1/2024 - EQL04/SML (BE8F3174-e):

- "Considerando as ponderações realizadas neste Parecer, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH**, a empresa **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02** encontra-se **EM ANÁLISE**, restando a apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no **Item c)** deste Parecer, sob pena de **INABILITAÇÃO** por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa."

"**c)** Relato que a empresa apresenta como documentação complementar comprobatória do Atestado emitido pela empresa CERÂMICA MÉDICE, somente ART 2320188300102197 baixada (ART João coelho). Ressalte-se que consta nas informações contidas no rodapé do documento que, a ART foi registrada em 02/02/2018, e baixada (concluída) em 07/02/2018, ou seja, 5 (cinco) dias após o registro da ART. De qualquer modo, somente este documento **NÃO É SUFICIENTE** para que esta Assessoria possa verificar a veracidade do documento para comprovação técnico-operacional. Sugiro a Comissão que solicite documentação complementar comprobatória dos Atestados acima mencionados (Notas Fiscais, Relatórios Fotográficos, Planilhas de Medição, etc), no intuito de verificar a veracidade dos serviços executados;"

Das peças disponibilizadas:

- E-MAIL N°. 108/2024 - EQL04/SML ([9932A1AA-e](#));

Da análise das novas peças técnicas:

a) A empresa apresenta planilha orçamentária retificada ([9932A1AA-e](#), pág. 02-25), conforme apontado no item b) da análise técnica anterior de engenharia PARECER N°. 1/2024 - EQL04/SML ([BE8F3174-e](#));

b) Certifico que, foi disponibilizado Nota Fiscal N° 385/A, emitido pela empresa VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, para o(a) tomador(a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor de **R\$ 59.326,82**. Contudo, o presente documento **NÃO** guarda relação com o Atestado emitido pela empresa **CERÂMICA MÉDICE**, documento este imprescindível para comprovação técnico-operacional da Licitante, para atendimento ao Item 12.5.2 do edital, onde prevê a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com quantitativos mínimos exigidos nas parcelas de maior relevância.

Dito isso, em não havendo demais documentos complementares comprobatórios, não é possível verificar a veracidade do Atestado apresentado, sendo, portanto, desconsiderado pela Análise desta Assessoria. Com isso, os quantitativos apresentados, considerados por esta Assessoria como comprovação técnico-operacional, no Atestado emitido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA para a empresa VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EIRELI ME (Mesmo CNPJ), apresentando quantitativo de **12,00m²** do Item a) ($25\% \times 714,00\text{m}^2 = 178,50\text{m}^2$), e **0,00m²** do Item b) ($25\% \times 1.801,41\text{m}^2 = 450,35\text{m}^2$), sendo **INSUFICIENTE** aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Da conclusão:

Considerando as ponderações realizadas neste Parecer, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH**, a empresa **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02** encontra-se **INAPTA** para HABILITAÇÃO, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no **item b)** deste Parecer.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Taiane do Carmo - EQL01/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [1CB906EF-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 02 de agosto de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 02/08/2024, 14:13:31